INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental – EEIF Valdimiro José de Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Valdimiro José de Lima, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23154861, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7849530/2016	**PARECER Nº** 0936/2017	**APROVADO EM:** 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Vanilza dos Santos Lima, diretora da EEIF Valdimiro José de Lima, no município de Salitre, por meio do processo nº 7849530/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Distrito de Caldeirão, Zona Rural, CEP: 63.155-000, no município de Salitre, da jurisdição da CREDE 18 - Crato, Censo Escolar nº 23154861.

A diretora é a professora Maria Vanilza dos Santos Lima, com o curso de especialização *lato sensu* em Administração Escolar, Registro nº 28440, e a secretária escolar, Maria Salviana Santos Pereira, Registro nº 12024.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 21 funções docentes, sendo 10 habilitados, 09 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 47,61% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0936/2017

A instituição em análise apresenta 282,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 279,7 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEIF Valdimiro José de Lima, no município de Salitre, da jurisdição da CREDE 18 - Crato, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner